b) Habilitações literárias;
c) Identificação do concurso a que se candidata, devendo referir o *Diário da República* em que foi publicado.
d) Quaisquer outros elementos que julguem ser susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito, só serão tidos em consideração pelo Júri se devidamente comprovados;

11 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
b) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do cartão de identificação fiscal;
c) Curriculum Vitae devidamente documentado e detalhado, datado e assinado.

11.1 — Os candidatos funcionários desta Câmara Municipal, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do número anterior, deste aviso, por se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais.
11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos do Código Penal.
12 — Métodos de selecção — Os métodos de selecção a utilizar nos concursos I, II, III e IV, serão os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC);
b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS);

12.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas operações de selecção e efectuadas de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

Sendo:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção;

12.2 — A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício das funções, sendo considerados e ponderados os seguintes factores:

a) Habilitações literárias de base;
b) Formação profissional relacionada com a área funcional do lugar posto a concurso;
c) Experiência profissional.

12.3 — A entrevista profissional de selecção tem por objectivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

a) Capacidade de expressão, fluência verbal e clareza de raciocínio;
b) Motivação no desempenho da função;
c) Espírito de equipa e participação;
d) Sentido de responsabilidade.

Os resultados obtidos na apreciação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação final inferior a 10 valores.
O Júri dos Concursos será constituído da seguinte forma:

Concurso I;

Presidente do Júri: Eng.º Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Lagem, Vice-Presidente da Câmara Municipal;
Vogais efectivos: Dr.ª Ana Paula Trovão Maçoas, Coordenadora Funcional da Divisão Sócio Cultural, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Dr.ª Maria Margarida Bordéu Guerra Costa, Técnica Superior de 2.ª Classe (Jurista);
Vogais suplentes: João Manuel Carola Gabriel, Vereador em regime de permanência e António Joaquim Morais Medalhas, Técnico Superior Principal, responsável pela Repartição Administrativa.

Concursos II e III;

Presidente do Júri: Eng.º Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Lagem, Vice-Presidente da Câmara Municipal;

Vogais efectivos: António Joaquim Morais Medalhas, Técnico Superior Principal, responsável pela Repartição Administrativa, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Dr.ª Maria Margarida Bordéu Guerra Costa, Técnica Superior de 2.ª Classe (Jurista).
Vogais suplentes: Maria da Luz Oliveira Góis de Carvalho Basso, Chefe de Secção (Secção, Administrativa, Taxas e Licenças, Arquivo e Expediente) e Vítor Augusto Cid Carreiras, Chefe de Secção (Secção de Gestão de Recursos Humanos e Formação).

Concurso IV;

Presidente: Eng.º Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Lagem, Vice-Presidente da Câmara Municipal;
Vogais efectivos: Dr.ª Maria Margarida Bordéu Guerra Costa, Técnica Superior de 2.ª Classe (Jurista), que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Isaque Manuel Abrantes Pataco, Encarregado de Parques Desportivos e ou Recreativos.
Vogais suplentes: João Manuel Carola Gabriel, Vereador em regime de permanência e António Joaquim Morais Medalhas, Técnico Superior Principal, responsável pela Repartição Administrativa

10 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Maia da Silva.*

300244711

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso n.º 13511/2008

Reclassificação Profissional

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, em conjugação com o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e por meu despacho de 18 de Abril de 2008, foi reclassificado o funcionário José Vítor Pinto da Silva, Auxiliar Administrativo, posicionado no escalão 8, índice 214, com o vencimento de € 713,93, para a carreira / categoria de Telefonista, escalão 8, índice 228, com o vencimento de € 760,63.
A nomeação do funcionário acima indicado é definitiva, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.
Mais se torna público que o interessado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.
A referida reclassificação está isenta de visto do Tribunal de Contas.

18 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá.*

300243894

Aviso n.º 13512/2008

Projecto de Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização Apreciação Pública

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, em obediência ao disposto na alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro na sua actual redacção:
Torna Público, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei 6/96, de 31 de Janeiro, que durante o período de 30 dias úteis, contados da data da sua publicação no *Diário da República,* é submetido a apreciação pública o Projecto de Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização do Concelho de Montemor-o-Novo, podendo as sugestões serem apresentadas na Divisão de Administração Urbanística da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, durante as horas normais de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos), no edifício da Câmara Municipal situado no Largo dos Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo.
Para constar mandou lavrar o presidente edital que, juntamente com o Projecto de Alteração, vai ser publicado no *Diário da República,* afixado no átrio dos Paços do Concelho, nas sedes de Juntas de Freguesia e publicado em jornal local.

21 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto de Sá.*